

**TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2021**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E A **ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolvem, através do presente termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021**, firmado com a **ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.557/0001-73, com sede na Rua 21, nº 174, Setor Paranaíba, Itumbiara-GO, CEP 75.526-180, neste ato representada pelo sócio titular **Nelimar Honorio da Rocha**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5024755 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 017.389.571-95, residente e domiciliado na Rua José Martins Correia, nº 519, Bairro Paranaíba, Itumbiara-GO, CEP 75.526-300, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato principal, CL-CPS nº 001/2021, com fulcro na "Cláusula Primeira – Do Objeto", a partir da assinatura do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se o presente instrumento a Rescisão Unilateral da CONTRATANTE em razão da insuficiência do item 1 (recarga de gás oxigênio medicinal de aspecto físico incolor, inodoro, com grau de pureza com teor mínimo de 99,5%, acondicionados em cilindros de oxigênio com capacidade de 10M<sup>3</sup>), para atender a demanda da OVG até o final do contrato.

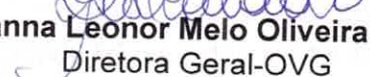
Desse modo, diante da inexistência de saldo contratual, as partes resolvem rescindir amigavelmente o contrato a partir da data de assinatura deste instrumento.

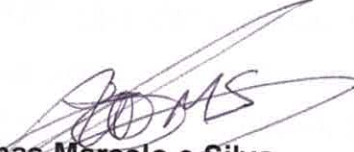
## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A Contratante assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 20 de julho de 2021.

  
**Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

  
**Nelimar Honorio da Rocha**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_